

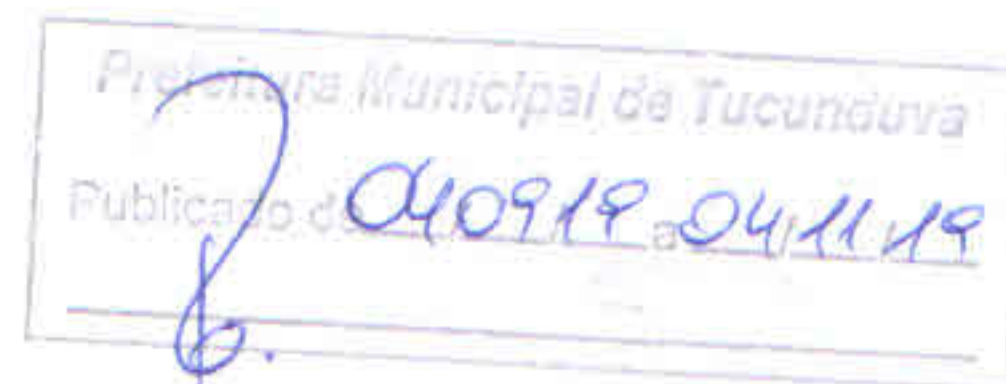


TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

LEI N° 974, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019



Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) e Reduzir Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 954/2018, de 11 de Dezembro de 2018, faz saber que a Câmara de Vereadores de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UN. ORÇAM	0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 – PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	2.005– Manutenção dos Serviços da Secretaria	R\$ 160.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS	
	4.4.20.93.00.0.1 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS – UNIÃO	R\$ 160.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0705 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	0019 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROJETO	2.073 – Desenvolvimento de Ações Voltadas aos Idosos	R\$ 160.000,00



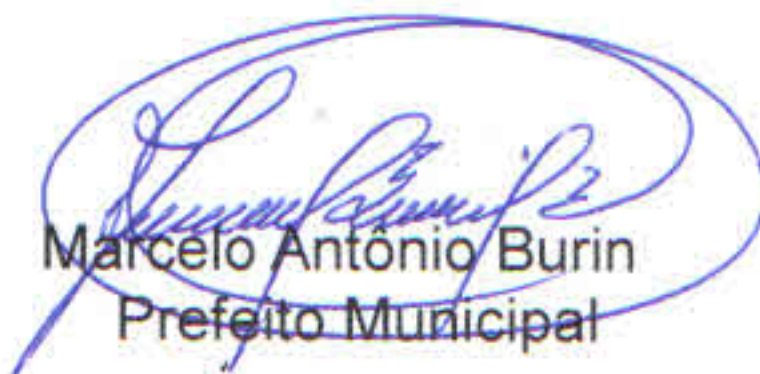
TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

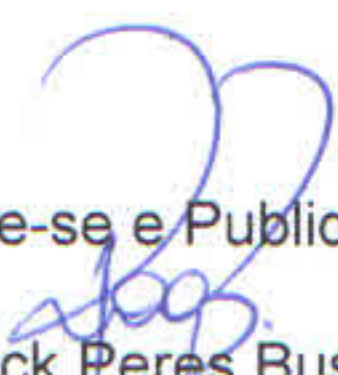
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

NATUREZA DA DESPESA	
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos